

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800011114/2025-40

2. Descrição da necessidade

Aquisição de água mineral mineral, galões de 20 litros, garrafas pets de 510 ml e copos descartáveis, com entrega parcelada, para suprir a demanda do Departamento de Polícia Judiciária, abrangendo a UEP 5 e Deic, para o presente exercício - março a dezembro/2024, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 4º, incisos II, §4º, 1º do Decreto Estadual 68.304/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DEINTER 5 - FINANÇAS	MAURO LUIS T OTERO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Item 1 - Agua mineral; natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME), Portaria 387/2008 (DNPM), ABNT /NBR 14.328, NBR 14.638/2011. NBR 14.222/2013, e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Item 2 - Agua mineral; natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, caixa com 48 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1899 (MME) e suas posteriores alterações, produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Item 3 - Agua mineral; natural c gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME) e sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	Quantidade
01	Unid	Galão 20 lts sem gás	4415752	2.102 unidades de galão
02	Cx	Copo 200 ml sem gás, caixa c/ 48 unid.	4415787	180 caixas com 48 unidades cada
03	Frd	Garrafa Pet 510 ml com gás, fardo com 12 unid.	4415957	140 fardos com 12 unidades cada

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável, com entrega de forma parcelada, em garrafões de 20 litros, copo plástico descartável de 200 ml e garrafas pets de água com gás em embalagem de 510 ml, visando atender a demanda da sede do Deinter 5, UEP 5 e DEIC.

Os quantitativos apontados acima atende as necessidades, salientando que para o presente exercício teremos a previsão de um consumo maior, com atendimento imediato, tendo em vista que a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 5) irá receber 100 alunos ou mais para o Curso de Formação com frequência diária nas dependências deste Departamento, motivando a necessidade de uma contratação célere, não podendo haver interrupção no fornecimento.

Outrossim, são realizadas reuniões de trabalho com o comando da Polícia Militar, Autoridades Policiais da Sede e Sub região, Delegados Seccionais, além do atendimento ao público interno e externo, havendo, portanto, um fluxo significativo de pessoas, dentre outras.

Importante frisar que a DEIC - Divisão Especializada de Investigações Criminais tem um fluxo significativo de pessoas, relacionadas aos atendimentos contando ainda com a carceragem - movimentação constante de presos provisórios, que permanecem nas dependências da carceragem até a transferência definitiva.

A contratação pretensa é a direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 por ser o meio mais célere e eficaz para a pretensa contratação, haja vista não haver lances para esse tipo de contratação para a área pertencente a esta UASG, nos termos da distância, já mencionada, para atendimento do art. 40, §1º, inciso III e § 4º da NLLC. A não contratação para atendimento imediato, pode comprometer a continuidade do abastecimento de água nas Unidades (DEINTER 5 SEDE, UEP 5 e DEIC local), situação temerária, haja vista as altas temperaturas da cidade (calor intenso) e a presença de mais 100 alunos, frequentando diariamente as dependências (DEINTER 5 e UEP).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos, por tratar-se de uma aquisição de bens de consumo, que não pode sofrer solução de continuidade, justamente pelo fornecimento à sede deste Departamento, para a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP 5 - ACADEPOL), que estará com aproximadamente 100 alunos no curso de formação nos próximos dias e DEIC.

A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos aos serviços de Polícia Judiciária, levando-se em consideração as condições climáticas adversas presentes na região com altas temperaturas, aliadas ao número expressivo de pessoas frequentando as unidades acima mencionadas, principalmente no tocante aos alunos, que, até pela faixa etária, costumam consumir de 2 a 3 litros de água, per capita, diariamente.

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos garrafões de água. Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água.

6. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 4º, incisos II, §4º, 1º do Decreto Estadual 68.304/2024 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, podendo ser realizada na modalidade Dispensa.

Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta UGE

DESCRIÇÃO

Item 1 - Água mineral; natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME), Portaria 387/2008 (DNPM), ABNT /NBR 14.328, NBR 14.638/2011. NBR 14.222/2013, e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela **ANVISA**.

Item 2 - Água mineral; natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, caixa com 48 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1899 (MME) e suas posteriores alterações, produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela **ANVISA**.

Item 3 - Água mineral; natural c 9 s, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME) e sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	Quantidade
01	Unid	Galão 20 lts sem gás	4415752	2.092 unidades de galão
02	Cx	Copo 200 ml sem gás, caixa c/ 48 unid.	4415787	170 caixas com 48 unidades cada
03	Frd	Garrafa Pet 510 ml com gás, fardo com 12 unid.	4415957	130 fardos com 12 unidades cada

RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Realizadas no mercado local - nos termos

Empresa 1: GLERITO – GUSTAVO GLERIANO LTDA ME

Empresa 2: VADO GÁS E ÁGUA MINERAL – 3226-6599 -

Empresa 3: IRMÃOS GLERIANO LTDA ME – MINAJEN - 38191444

7. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compra desnecessária e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral para as unidades mencionadas.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021 c/c art. 4º, incisos II, §4º, 1º do Decreto Estadual 68.304/2024.

A estratégia de adquirir o bem apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais que tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

Necessário, portanto, incluir uma distância razoável de empresas participantes com sede, por exemplo de até uns 50 km, visando garantir uma logística viável para a entrega nos endereços (Rua General Glicério, 3280 e Av. Domingos Falavina n. 800 - Jardim Vale do Sol, ambos em São José do Rio Preto-SP), nos termos do artigo 40, §1º, inciso III e §4º da Lei Federal 14.133/2021.

A Administração considerou a opção de dispensa de licitação para a aquisição dos itens de que tratam este ETP, uma vez que não houve no âmbito desta UGE lances para aquisições dos presentes itens.

A contratação terá participação exclusiva de ME/EPP. nos termos do art. 4º, §§1º e 3º da Lei 14.133/21 c/c arts. 3º e 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei 14.133/21, o contrato será substituído por outro instrumento hábil, no caso a Nota de Empenho. O regramento da presente contratação constará deste ETP, Memorial Descritivo/Termo de Referência.

O gestor e o fiscal da contratação deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s). Ao fiscal da contratação caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos. Água mineral envasada mecanicamente, livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA E do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual poderá ser exigido a qualquer momento pelos agentes de contratação e fiscal da execução da presente contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - Água mineral; natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME), Portaria 387/2008 (DNPM), ABNT /NBR 14.328, NBR 14.638/2011. NBR 14.222/2013, e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Item 2 - Água mineral; natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, caixa com 48 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1899 (MME) e suas posteriores alterações, produto, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Item 3 - Água mineral; natural c 9 s, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/2005, RDC 275/2005, RDC 259/2002, Portaria 470/1999 (MME) e sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	Quantidade
01	Unid	Galão 20 lts sem gás	4415752	2.092 unidades de galão
02	Cx	Copo 200 ml sem gás, caixa c/ 48 unid.	4415787	170 caixas com 48 unidades cada
03	Frd	Garrafa Pet 510 ml com gás, fardo com 12 unid.	4415957	130 fardos com 12 unidades cada

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.084,00

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa 1: GLERITO – GUSTAVO GLERIANO LTDA ME

Empresa 2: VADO GÁS E ÁGUA MINERAL – 3226-6599 -

Empresa 3: IRMÃOS GLERIANO LTDA ME – MINAJEN - 38191444

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	Quantidade
01	Unid	Galão 20 lts sem gás	4415752	2.092 unidades de galão
02	Cx	Copo 200 ml sem gás, caixa c/ 48 unid.	4415787	170 caixas com 48 unidades cada
03	Frd	Garrafa Pet 510 ml com gás, fardo com 12 unid.	4415957	130 fardos com 12 unidades cada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	SIAFISICO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Item 01 - 4415752 -		2.102 unidades de galão	R\$12,00	R\$25.104,00
Item 02 - 4415787 -		180 caixas com 48 unidades cada	R\$25,00	R\$ 4.250,00
Item 03 - 4415957 -		140 fardos com 12 unidades cada.	R\$21,00	R\$ 2.730,00

TOTAL GERAL - R\$32.664,00 -

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Evitar o armazenamento no almoxarifado - onde não há espaço físico suficiente para tal, além de não haver as condições ideais de temperatura e umidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições aqui previstas estão de acordo com os **recursos disponibilizados para o presente exercício, ou seja, de março a dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 - que Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado de São Paulo, para o exercício de 2024, adequando-se assim a contratação nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 c/c art. 4º, incisos II, §4º, 1º do Decreto Estadual 68.304/2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral às unidades aqui mencionadas.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação direta, por dispensa de licitação, nos termo do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 é o meio mais célere e eficaz para a pretensa contratação, haja vista não haver lances para esse tipo de contratação para a área pertencente a esta UASG, nos termos da distância, já mencionada, para atendimento do art. 40, §1º, inciso III e § 4º da NLLC. A não contratação para atendimento imediato, pode comprometer a continuidade do abastecimento de água nas Unidades (DEINTER 5 SEDE, UEP 5 e DEIC local), situação temerária, haja vista as altas temperaturas da cidade (calor intenso) e a presença de mais 100 alunos, frequentando diariamente as dependências (DEINTER 5 e UEP). Importante frisar que a DEIC - Divisão Especializada de Investigações Criminais tem um fluxo significativo de pessoas, relacionadas aos atendimentos contando ainda com a carceragem - movimentação constante de presos provisórios, que permanecem nas dependências da carceragem até a transferência definitiva.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade estão previstos nas descrições dos itens a serem adquiridos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE AYRUTH BALURA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 15:08:48.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DEINTER 5 E DEIC LOCAL

